Decreto



DECRETO MUNICIPAL № 0013/2014, de 10 de fevereiro de 2014.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal, habilitada em concurso público e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Macaúbas – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista na Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. CONCEIÇÃO APARECIDA RODRIGUES SOARES, aprovada em Concurso Público – Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 026/2012, de 02 de Abril de 2012, em razão de ter sido classificada em 2º (segundo) lugar, com média 77,5%, para o Cargo de ENFERMEIRA UNIDADE BÁSICA Cód. 15, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas - Bahia, em 10 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ JOÃO PEREIRA Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000 Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2014, 10/02/2014, no prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, no Gabinete do Prefeito, nas presenças do Sr. JOSÉ JOÃO PEREIRA, Prefeito Municipal de MACAÚBAS, e do Sr. Orlando Kleber Rêgo Pereira, Secretário Municipal de Administração, foi empossada a Srª. CONCEIÇÃO APARECIDA RODRIGUES SOARES, brasileira, maior e capaz, portadora do RG nº 07723923-74 SSP-BA, CPF 001.681.035-08, que declara, para os fins de direito e os que fizerem necessários, na forma do previsto pela Lei número 016/93, de 07 de Maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, que aceita expressamente as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público que ora assume, na função de ENFERMEIRA UNIDADE BÁSICA Cód. 15, com o compromisso de bem servir, em qualquer lugar e/ou repartição Pública do Município que seja indicado pelo representante legal do Poder Público, em razão de aprovação em Concurso Público de provimento de cargos, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 026/2012, de 02 de Abril de 2012, e nomeada pelo Decreto nº 13/2014, de 10 de fevereiro de 2014.

Comprometendo-se ainda, ao ser empossada exercer com desempenho e dignidade o cargo para qual ora é investida, colocando-se em disponibilidade para elaborar no setor que for conveniente aos interesses do Serviço Público.

E, por ser de livre e espontânea vontade, firma a assinatura abaixo, juntamente com a Autoridade Municipal competente.

Macaúbas, 10 de fevereiro de 2014.

Empossada

JOSÉ JOÃO PEREIRA Prefeito Municipal

ORLÁNDO KLÉBER RÊGO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000 Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462

CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0174-B/2013 de 01 de Novembro de 2013.

"Dispõe sobre a exoneração, do Servidor Nivaldo Macedo dos Anjos, do cargo de livre nomeação de Coordenador Equipe Saúde da Família e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerado, o Servidor **NIVALDO MACEDO DOS ANJOS**, do cargo livre nomeação de Coordenador Equipe Saúde da Família, na conformidade da Lei.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de Novembro de 2013.

JOSÉ JOÃO PEREIRA Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000 Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2014, de 24 de JANEIRO de 2014.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM-1.4.1.1.0 COBRADE, conforme IN/MI 01/2012.

O Senhor José João Pereira, Prefeito do município de Macaúbas, localizado no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso XI, Artigo 84 da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- I Que em todo território do Município ocorreu pouca precipitação de chuvas, insuficientes para o abastecimento de água potável na Zona Rural;
- II- Que em decorrência da estiagem durante este mês janeiro, falta água para o consumo humano e para as culturas em geral:
- III Que em consequência desse quadro de estiagem permanece a falta de alimentos e a perspectiva de perda quase que total da safra 2013/2014;
- IV Que permanece a precariedade da Prefeitura em dispor de recursos financeiros para prestar socorro às famílias prejudicadas;
- V Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

- Art. 1°. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem 1.4.1.1.0 COBRADE, conforme IN/MI n° 01/2012.
- **Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
- Art. 3°. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.- COMPDEC.

 Pça. Imaculada Conceição, 1250,

Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000 Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II — usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

- **Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
- § 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
- § 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
- Art. 6°. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de janeiro de 2014.

JOSÉ JÔÃO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000 Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0010/2014 de 03 de Fevereiro de 2014.

"Nomeia o Senhor Joaquim Souza, para ocupar o cargo de livre nomeação de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica Nomeado o Senhor **JOAQUIM SOUZA**, para exercer o cargo de livre nomeação de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, em conformidade com a Lei, deste Município.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro 2014.

JOSÉ JOÃO PEREIRA Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0011/2014 de 10 de Fevereiro de 2014.

"Concede Licença Prêmio em favor da servidora Maria Lourdes de Oliveira Bastos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **MARIA LOURDES DE OLIVEIRA BASTOS**, Merendeira, matrícula nº 130, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 10 de fevereiro de 2014 e findar em 11 de maio de 2014.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ JOÃO PEREIRA Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceicão, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 10 de fevereiro de 2014.

Alexandre José Cruz Britto Procurador Jurídico Municipal OAB-BA - 24.888

Pca. Imaculada Conceicao, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000, Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0012/2014 de 11 de Fevereiro de 2014.

"Concede Licença Prêmio em favor da servidora Josana Silva Sousa, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **JOSANA SILVA SOUSA**, Professora, matrícula nº 592, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 11 de fevereiro de 2014 e findar em 12 de maio de 2014.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2014.

JOSÉ JOÃO PEREIRA Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 11 de fevereiro de 2014.

Alexandre José Cruz Britto Procurador Juridico Municipal OAB-BA - 24.888

Pça. Imaculada Conceicão, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0014/2014 de 11 de Fevereiro de 2014.

"Nomeia a Servidora Rosália Aparecida da Silva Oliveira, para ocupar interinamente o cargo de livre nomeação Coordenadora de Gestão Ambiental, sem ônus para os Cofres Públicos do Município e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a Servidora **ROSÁLIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer interinamente o cargo de Coordenadora de Gestão Ambiental sem ônus para os Cofres Públicos do Município, em conformidade com a Lei, deste Município.

Art. 2° - Este Decreto terá efeitos jurídicos retroativos à data do exercício da função, ora já exercida pela nomeada, independente da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro 2014.

J**OSÉ** J**OÃO PEREIRA** Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO N°0015/2014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Fixa FERIADOS MUNICIPAIS para este ano de 2014 e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso III do Artigo 83°, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1° Ficam fixados como Feriados Municipais para este ano de 2014, os seguintes dias:
 - DIAS 23 E 24 DE JUNHO FESTEJOS JUNINOS DE 2014;
 - -DIA 08 DE DEZEMBRO COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS DA PADROEIRA DE MACAÚBAS, "NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO".
- Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

JOSÉ JOÃO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, 13 de fevereiro de 2014

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000

Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0016/2014, de 13 de fevereiro de 2014.

"Fica designado o servidor Jovane Sales Silva, para prestar o seu múnus na Prefeitura Municipal de Macaúbas, lotado no Setor de Patrimônio para exercer a Função de Chefe de Divisão de Materiais e Patrimônio, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, no uso de suas atribuições legais conferidas por dispositivo de lei;

DESIGNA:

Art. 1º - Fica designado o servidor Jovane Sales Silva, para prestar o seu múnus na Prefeitura Municipal de Macaúbas, lotado no Setor de Patrimônio para exercer a Função de Chefe de Divisão de Materiais e Patrimônio, em uma carga horária de quarenta horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, 13 de fevereiro de 2014.

IQSÉ JQÃO PEREIRA Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05